



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 04 de agosto de 2017– Nº1693

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.637, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.348,89 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.04.123.0016.2305 | 33903900 | 010000 | 300,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO | | | |
| 1.07.0.04.121.0016.1307 | 44905200 | 010000 | 3.203,83 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1.11.0.04.122.0016.2311 | 33903000 | 010000 | 1.200,00 |
| 1.11.0.19.126.0015.1331 | 33903900 | 010000 | 4.000,00 |
| 1.11.0.19.128.0016.2335 | 33901400 | 010000 | 2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.04.122.0016.2317 | 33903900 | 010000 | 2.645,06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901100 | 010101 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 23.348,89 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.04.123.0016.2480 | 33903900 | 010000 | 300,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO | | | |
| 1.07.0.04.121.0016.2307 | 33903600 | 010000 | 1.030,83 |
| 1.07.0.04.121.0016.2331 | 33903900 | 010000 | 573,00 |
| 1.07.0.11.331.0005.2478 | 33901300 | 010000 | 800,00 |
| 1.07.0.11.331.0005.2478 | 33903600 | 010000 | 800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1.11.0.19.126.0015.2350 | 33903900 | 010000 | 7.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.13.126.0015.2355 | 44905200 | 010000 | 2.645,06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901301 | 010101 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 23.348,89 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.127/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições legais, com fundamento no art. 105, inciso II, alíneas "b" e "g", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em atendimento ao processo de descentralização das ações de saúde nesse campo de atuação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 23, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, devidamente investidos em seus respectivos cargos públicos, para executarem ações inerentes ao Setor de Vigilância Sanitária, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 23, de 14 de setembro de 2010, com estrita vinculação aos cargos ocupados.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|
| Ana Cristina de Souza Braga | Enfermeira | 6357 |
| Anderson Luiz Carneiro Esteves | Fiscal de Controle Urbano | 1052-7 |
| Edmar Felipe Fonseca da Silva | Farmacêutico | 1062-1 |
| Érica Dias Campos | Enfermeira | 6366 |
| Luiz Dimas da Silva | Biólogo | 1826 |
| Mariana Belo e Coura | Fiscal de Controle Urbano | 8048 |
| Maria Odila de Andrade Sacramento | Cirurgia Dentista | 1091 |
| Mônica Magalhães Torres | Assessor Técnico | 9636 |
| Tatiana de Siqueira Casagrande | Médica Veterinária | 6976 |
| Sântila Antunes Cardozo Bravo | Médica Veterinária | 10735 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORREM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PORTARIA Nº 1.128/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09429/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSIMERE DOS SANTOS MAGNO**, Docente I, matrícula nº 4877, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 27/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.129/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12.011/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **CASSIA APARECIDA GERMANO DA SILVA GAMA**, Docente I, matrícula nº 10553, da E. M. João Feliciano para a E. M. José Juarez Reis Franco, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: senec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.130/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11806/2017;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, JULIO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 1118, do Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.131/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12032/2017;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10838, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2016.

Partes: O Município de Pirai e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento: Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da

referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A revisão de preços do item 1, gasolina comum, para R\$-4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos) e item 4, óleo diesel BS-500, para R\$-3,33 (Três reais e trinta e três centavos).

Autorização: Proc. Nº 11.712/2017.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

